

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA CENTRO DE EDUCAÇÃO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO A DISTÂNCIA ESPECIALIZAÇÃO *LATO-SENSU* EM GESTÃO EDUCACIONAL

GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA NO TOCANTINS: ESTUDOS INTRODUTÓRIOS.

MONOGRAFIA DE ESPECIALIZAÇÃO

Poliana Alves de Oliveira

Palmas, Tocantins, Brasil 2011

GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA NO TOCANTINS: ESTUDOS INTRODUTÓRIOS.

por

Poliana Alves de Oliveira

Monografia apresentada ao Curso de Pós-Graduação a Distância Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional, da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM, RS), como requisito parcial para obtenção do título de

Especialista em Gestão Educacional

Orientadora: Dra Marta Roseli de Azeredo Barichello

Palmas, Tocantins, Brasil 2011

Universidade Federal de Santa Maria Centro de Educação Curso de Pós-Graduação a Distância Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, aprova a Monografia de Especialização

GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA NO TOCANTINS: ESTUDOS INTRODUTÓRIOS.

elaborada por Poliana Alves de Oliveira

como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Gestão Educacional

COMISSÃO EXAMINADORA:

Marta Roseli de Azeredo Barichello, Dr^a (UFSM) (Presidente/Orientadora)

Sueli Menezes Pereira, Dra (UFSM)

Leocádio José Correia Ribas Lameira, Dr. (UFSM)

Palmas, 16 de Setembro de 2011.

RESUMO

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA NO TOCANTINS: ESTUDOS INTRODUTÓRIOS.
AUTORA: POLIANA ALVES DE OLIVEIRA
ORIENTADORA: MARTA ROSELI DE AZEREDO BARICHELLO

Data e Local da Defesa: Palmas, 16 de Setembro de 2011.

O trabalho de pesquisa documental aborda a gestão educacional no contexto da educação escolar indígena e seus pressupostos legais vigentes, elucidando como se dá o processo de gestão educacional indígena na Escola CEMIX-WARÃ em Tocantínia-Tocantins. Contextualizou-se a trajetória histórica da etnia Xerente, seu primeiro contato com os não índios até a implantação da escola em seus territórios. A metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho foi uma pesquisa documental sobre a temática e um estudo de caso da escola. Este estudo mostra-se relevante devido ao fato de existir poucos trabalhos voltados para a gestão da educação escolar indígena. A legislação vigente no campo educacional apregoa novos rumos para a educação escolar indígena, objetivando a construção de processos educativos baseados na interculturalidade, na especificidade, no ensino bilíngue, e na cultura própria de cada etnia indígena. A educação escolar indígena deve ser diferenciada, no entanto percebe-se que esta ainda é uma realidade distante das escolas, pois a educação ainda é pensada como forma de imposição de valores e incorporação dos indígenas à sociedade capitalista. Os resultados percebidos até o momento demonstram que a gestão escolar da Escola CEMIX-WARÃ, não difere de outras escolas em suas realidades, necessidades e dificuldades. Na esfera pedagógica, os desafios centram-se na construção e efetivação de um projeto pedagógico diferenciado que articule os saberes da comunidade Xerente com os conhecimentos necessários para viver num mundo globalizado. Embora existam muitos desafios, a escola demonstra que está em processo de construção, buscando a efetivação da escola que queremos.

Palavras-chave: Gestão educacional. Educação escolar indígena. Legislação. Xerentes.

ABSTRACT

Monografia de Especialização
Curso de Pós-Graduação a Distância
Especialização *Lato-Sensu* em Gestão Educacional
Universidade Federal de Santa Maria

UM OLHAR SOBRE A GESTÃO ESCOLAR INDÍGENA NO TOCANTINS

A LOOK AT MANAGEMENT SCHOOL INDIGENOUS IN TOCANTINS
AUTHOR: POLIANA ALVES DE OLIVEIRA
ADVISER: MARTA AZEVEDO
Data e Local da Defesa: Palmas/TO, 16 de Setembro de 2011.

The research document addresses the educational management in the context of indigenous education and their current legal requirements, explaining to us the process of educational management in the Indian School CEMIX WARA-in-Tocantínia Tocantins. Contextualizes the historical trajectory of ethnic Xerente, his first contact with non-Indians until the implementation of school in their territories. The methodology used to develop the research work was a documentary on the subject and a case study of school. This study shows it is relevant due to the fact that there are few studies focused on the management of indigenous education. The current legislation in the educational field touts new direction for indigenous education, aiming at the construction of educational processes based on interculturality, specificity, bilingual education, and culture of each ethnic group indigenous own. The indigenous education should be differentiated, however it is clear that this is still a distant reality of schools, because education is still thought of as a form of imposition of values and the incorporation of indigenous capitalist society. The perceived results so far show that the school management of the School CEMIX-Wara, no different from other schools in their realities, needs and difficulties. In the educational sphere, the challenges center on the construction and execution of a project that combines different pedagogical knowledges Xerente community with the skills necessary to live in a globalized world. Although there are many challenges, demonstrates that the school is under construction, seeking the enforcement of school we want.

Key-words: Management education. Indigenous school education. Legislation. Xerentes.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	06
1 GESTÃO EDUCACIONAL	80
1.1 História da gestão educacional indígena: marcos históricos da educação	
escolar indígena	80
1.2 Educação escolar indígena e a legislação: breve olhar	11
1.3 A educação indígena	11
1.4 Gestão educacional e a legislação	14
1.5 Gestão Educacional indígena: olhar de um indígena a respeito	16
2 O POVO XERENTE E A ESCOLA CEMIX-WARÃ	18
2.1 O povo indígena Xerente	18
2.2 Escola CEMIX-WARÃ	20
2.3 Modelo de gestão adotada pela Escola CEMIX-WARÃ	22
2.4 O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e a Escola	
CEMIX-WARÃ	23
2.5 Considerações a cerca da: Escola, da comunidade e da gestão educacional.	24
3 A GESTÃO EDUCACIONAL NA ESCOLA CEMIX-WARÃ	29
3.1 Processo de gestão educacional na escola CEMIX-WARÃ	29
3.2 Legislação referente a educação escolar indígena e a realidade escolar	31
3.3 A gestão educacional na escola frente aos pressupostos legais	34
3.4. Desafios da gestão educacional no contexto da Escola CEMIX-WARÃ.	36
CONSIDERAÇÕES FINAIS	38
REFERÊNCIAS	40

INTRODUÇÃO

A educação brasileira vem passando por diversas transformações, sobretudo no que se refere aos aspectos concernentes à sua gestão. Ao longo dos anos foram sendo introduzidas mudanças na administração dos sistemas de ensino em âmbito municipal, estadual e federal, que resultaram numa grande diversidade de experiências na gestão da educação e no panorama educacional das políticas públicas e consequentemente na comunidade escolar. Estes são aspectos a serem considerados no decorrer da pesquisa.

O presente trabalho aborda a gestão educacional indígena no Tocantins e de que forma o processo democrático de gestão, garantido por lei, está sendo cumprido nas escolas indígenas do Tocantins. A pesquisa foi realizada na Escola Indígena CEMIX-WARÃ (Centro de Ensino Médio Indígena Xerente) escola pertencente a rede estadual de ensino, localizada na cidade de Tocantínia nas terras demarcadas da comunidade indígena Xerente. O objetivo da pesquisa foi analisar o modelo de gestão adotado pela escola e sua funcionalidade além da aplicabilidade da legislação especifica da educação escolar indígena.

Privilegiou-se a realização da pesquisa na referida Escola por sua localização estratégica e pelo fato do CEMIX-WARÃ ofertar o Ensino Médio e cursos técnicos, além de atender prioritariamente estudantes indígenas, garantindo assim que a pesquisa pudesse ser realizada de forma efetiva, pois todos os pressupostos que serão observados e analisados no decorrer da pesquisa foram contemplados pela Instituição.

A escola atende a população indígena da etnia Xerente, povos que já estão há muito tempo em contato com os não índios e habitam há séculos as terras tocantinenses, possuindo uma história de luta muito antiga pela demarcação de suas terras, que aconteceu somente na década de 70. Porém foram necessários mais 20 anos para que esta demarcação fosse homologada e os Xerentes pudessem garantir o direito a suas terras.

A pesquisa enfoca a história da gestão educacional indígena e pressupostos legais que a embasa, traçando um breve histórico da gestão educacional indígena, os marcos históricos desse processo, remontando a gestão da educação indígena da época da colonização aos dias atuais, elucidando como se dava este processo. A

pesquisa ainda trata da história do povo Xerente, etnia que vive na cidade de Tocantínia-TO e a Escola indígena CEMIX-WARÃ que atende os indígenas desta etnia, elucidando suas histórias, e o processo de escolarização e gestão.

Neste sentido a pesquisa buscou responder a problemática de como se dá o processo de gestão educacional indígena na Escola Indígena CEMIX-WARÃ em Tocantínia – Tocantins. O objetivo geral da pesquisa foi o de elucidar o processo de gestão educacional indígena frente aos pressupostos da legislação e sua efetivação. Para tanto, foi considerada a diversidade cultural indígena e suas maneiras próprias de organização social e como isso pode contribuir para a melhoria no processo de ensino e aprendizagem.

A metodologia utilizada para o desenvolvimento do trabalho foi pesquisa documental, tendo na legislação sua principal fonte, além de um estudo de caso da escola, onde foram realizadas visitas, observações, análises de documentos, participações em reuniões e entrevistas com a equipe gestora da escola. Este estudo mostra-se relevante devido ao fato de existir poucos trabalhos voltados para a gestão da educação indígena no Tocantins e principalmente na etnia pesquisada, que é o povo Xerente.

O fato de a gestão educacional possuir pressupostos legais que a embasam, que garantem que ela seja executada de forma democrática, envolvendo todos os atores participantes no processo educacional fez com que me sentisse, como pesquisadora, motivada a pesquisar sobre a gestão educacional indígena, um tema pouco explorado e com pouca literatura a respeito, principalmente no estado do Tocantins. Na verdade, minha principal motivação foi o desafio de pesquisar a história de um povo, que sempre foi marginalizado e esquecido, mas que possui uma expressividade cultural e uma organização social de valor incalculável.

1 GESTÃO EDUCACIONAL

1.1 História da gestão educacional indígena: marcos históricos da educação escolar indígena.

Falar sobre a história da gestão educacional indígena é remontar a colonização de nosso país e a implantação das primeiras escolas, é relembrar como eram vistos e tratados os indígenas brasileiros, considerando a idéia de domesticação e de escravidão que a sociedade da época impunha a eles. Neste aspecto a educação escolar entre os povos indígenas no Brasil pode ser dividida em quatro fases.

Segundo Baniwa (2006) a primeira situa-se à época do Brasil Colônia, quando a escolarização do indígena esteve a cargo exclusivo de missionários católicos, notadamente os jesuítas. Até a expulsão dos missionários da Companhia de Jesus, em 1759, os jesuítas usaram a educação escolar, entre outras coisas, para impor o ensino obrigatório em Português como meio de promover a assimilação dos índios à educação cristã.

Baniwa (2006) elucida ainda que a implantação das primeiras escolas nas comunidades indígenas no Brasil é contemporânea à consolidação do próprio empreendimento colonial. A dominação política dos povos nativos, a invasão de suas terras, a destruição de suas riquezas e a extinção de suas culturas têm sido desde o século XVI o resultado de práticas que sempre souberam aliar métodos de controle político a algum tipo de atividade escolar civilizatória. A educação indígena no Brasil Colônia foi promovida por missionários, principalmente jesuítas, por delegação explícita da Coroa Portuguesa, e instituída por instrumentos oficiais, como as Cartas Régias e os Regimentos. Assim, em todo aquele período, compreendido entre os séculos XVI e XVIII, é praticamente impossível separar a atividade escolar do projeto de catequese missionária.

Pouco a pouco, a Coroa começou a diversificar suas parcerias, passando o encargo da educação escolar indígena a alguns fazendeiros ou mesmo moradores comuns de regiões vizinhas aos índios. A introdução desses agentes "leigos" não

significou, contudo, a emergência de uma educação indígena dissociada da catequese. A civilização e a conversão dos indígenas – associadas à catequese – continuaram sendo explicitamente os objetivos da escola.

Segundo Baniwa (2006) com o advento do Império, em 1822, o panorama da educação escolar indígena, em seus aspectos gerais, permaneceu inalterado. Assim, o Projeto Constitucional, elaborado logo após a declaração da Independência, propôs a criação de estabelecimentos para a Catequese e civilização dos índios. Em 1834, a competência da oferta da educação escolar indígena foi atribuída às Assembleias Provinciais, a fim de que fosse promovida cumulativamente com as Assembleias e os Governos Gerais a função de catequisar e civilizar os indígenas além de estabelecer as colônias. Dessa forma permaneceu até o início do século XX.

Em 1906, os assuntos indígenas, e em particular a educação escolar indígena, passaram a ser atribuições do recém-criado Ministério da Agricultura e, em 1910, de um órgão especialmente dedicado à questão, o Serviço de Proteção ao Índio (SPI). A criação do SPI, em 1910, serve de marco para a segunda fase. Após quatro séculos de extermínio sistemático das populações indígenas, o Estado resolveu formular uma política indigenista menos desumana, baseada nos ideais positivistas do começo do século.

A Constituição de 1934 foi a primeira que atribuiu poderes exclusivos da União para legislar sobre assuntos indígenas, consolidando um quadro administrativo da educação escolar indígena, que só vai ser significativamente alterado em 1991. Neste cenário, as 66 escolas indígenas organizadas pelo SPI até 1954, assim como as inúmeras escolas missionárias, passaram a representar, junto com as frentes de trabalho, os principais instrumentos institucionais dessa incorporação prevista em lei, processo marcado pela negação à diferença cultural e pelo assimilacionismo étnico. Convém assinalar que as escolas do SPI caracterizavam-se fundamentalmente por apresentarem currículos e regimentos idênticos aos das escolas rurais, incorporando rudimentos de alfabetização em português, além de atividades profissionalizantes.

As primeiras propostas de implantação de um modelo de educação bilíngue para os povos indígenas, ainda nos anos 1950, como influência da Conferência da UNESCO de 1951, foram consideradas inadequadas à realidade brasileira por técnicos do SPI, com base em argumentos que mais expressavam as deficiências

do próprio órgão indigenista do que propriamente uma avaliação dos eventuais méritos das novas propostas.

Um dos argumentos mais significativos era de que programas de educação bilíngue poderiam colidir com os valores e os propósitos da inclusão dos indígenas a comunidade linguística nacional, consagrados na Lei. Este quadro passou a ter nos últimos anos da década de 1950 um forte contraponto: a Convenção nº 107 da Organização Internacional do Trabalho, de 26 de junho de 1957, que trata da proteção e da integração das populações tribais e semitribais de países independentes, incorporada ao cenário brasileiro apenas na década seguinte. Neste documento, são preconizados os novos parâmetros da educação escolar indígena, incorporados a partir dos anos 1970 às agendas reivindicatórias das organizações indigenistas não-governamentais e do movimento indígena, e finalmente absorvidos pelo arcabouço jurídico brasileiro a partir da Constituição brasileira de 1988.

Para Baniwa (2006) a terceira fase começa no final dos anos 70, ainda durante o período militar, quando começaram a surgir no cenário político nacional organizações não governamentais voltadas para a defesa da causa indígena. Essa terceira fase foi marcada pela atuação de diferentes entidades e instituições pró – índio, enquanto, um novo momento mobilizava grupos organizados da sociedade civil para a elaboração de uma Política Nacional de Educação Indígena com objetivo de contemplar concepções e filosofias educativas dos povos indígenas no Brasil.

A Transferência da responsabilidade pela educação indígena da Fundação Nacional do Índio para o Ministério da Educação não representou apenas mudanças no órgão federal gerenciador do processo. Representou também uma mudança em termos de execução: se antes escolas indígenas eram mantidas pela FUNAI ou por secretarias estaduais e municipais de educação, através de convênios firmados com órgãos indígenas oficiais, agora cabe ao estado assumir tal tarefa.

Com a transferência de responsabilidade da FUNAI para o MEC, e deste para as secretarias estaduais de educação, criou-se uma situação de acefalia no processo de gerenciamento global da assistência educacional dos povos indígenas. Não há hoje uma clara distribuição de responsabilidade entre a União, os estados e os municípios, o que dificulta a implantação de uma política nacional que assegure a especificidade do modelo de educação intercultural e bilíngue nas comunidades indígena.

1.2 Educação escolar indígena e a legislação: breve olhar

As leis subsequentes à Constituição de 1988 que tratam da educação, como a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e o Plano Nacional de Educação têm abordado o direto dos povos indígenas a uma educação diferenciada, pautada pelo uso das línguas indígenas, pela valorização dos conhecimentos e saberes milenares desses povos e pela formação dos índios para atuarem como docentes em suas comunidades.

Com a promulgação da Constituição brasileira de 1988, assegurou-se aos povos indígenas o direito a uma educação escolar diferenciada. Esta acontece pelo acesso aos conhecimentos universais, pelo uso da língua materna e pela valorização dos conhecimentos e práticas tradicionais dos povos indígenas, que se materializa com calendários escolares adaptados às atividades do povo, no uso de materiais didáticos próprios e na docência de professores indígenas, membros de suas respectivas comunidades.

Com o decreto 26/91, a coordenação das ações educacionais em terras indígenas foi transferida para o Ministério da Educação e a execução das ações ficou sob responsabilidade dos Estados e dos Municípios. Desde então, formulou-se uma política nacional de educação escolar indígena, cuja vertente principal tem sido a formação diferenciada dos professores indígenas, a quem cabe à docência e a gestão da escola indígena.

1.3 A educação indígena

A Constituição Federal assegura às comunidades indígenas o direito de uma educação escolar diferenciada e a utilização de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem. Cabe ressaltar que, a partir da Constituição de 1988, os índios deixaram de ser considerados uma categoria social em vias de extinção e passaram a ser respeitados como grupos étnicos diferenciados, com direito a manter sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

Também a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional garantiu aos povos indígenas a oferta de educação escolar intercultural e bilíngue.

A Resolução n.º 3, de 10/11/1999, do Conselho Nacional de Educação, que fixa diretrizes nacionais para o funcionamento das escolas indígenas, define como elementos básicos para a organização, a estrutura e o funcionamento da escola indígena:

- II. Exclusividade de atendimento a comunidades indígenas;
- III. O ensino ministrado nas línguas maternas das comunidades atendidas, como uma das formas de preservação da realidade sociolinguística de cada povo;
- IV. A organização escolar própria. (art. 2º).

O art. 3º determina que na organização da escola indígena deverá ser considerada a participação da comunidade, na definição do modelo de organização e gestão, bem como:

- I. Suas estruturas sociais;
- II. Suas práticas socioculturais e religiosas;
- III. Suas formas de produção de conhecimento, processos próprios e métodos de ensino-aprendizagem;
- IV. Suas atividades econômicas;
- V. A necessidade de edificação de escolas que atendam aos interesses das comunidades indígenas;
- VI. O uso de materiais didático-pedagógicos produzidos de acordo com o contexto sociocultural de cada povo indígena.

A formulação do projeto pedagógico da escola indígena deverá considerar:

- I. As Diretrizes Curriculares Nacionais referentes a cada etapa da educação básica:
- II. As características próprias das escolas indígenas, em respeito à especificidade étnico-cultural de cada povo ou comunidade;
- III. As realidades sociolinguísticas, em cada situação;
- IV. Os conteúdos curriculares especificamente indígenas e os modos próprios de constituição do saber e da cultura indígena;
- V. A participação da respectiva comunidade ou povo indígena. (art. 5°).

A Constituição Federal de 1988 que, além do disposto no artigo 231 – que reconhece aos índios "sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições, e os direitos originários sobre as terras que tradicionalmente ocupam".

Além desses dispositivos constitucionais, o cenário atual é balizado por vários instrumentos como o Decreto nº 26 de 1991 do MEC, as Diretrizes para a Política Nacional de Educação Escolar Indígena também produzido pelo MEC, a

LDB, o Plano Nacional de Educação e a Comissão Nacional de Educação Escolar Indígena (CNEEI).

A União deve apoiar técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas, desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa. Tais programas devem: ser planejados juntamente com as comunidades indígenas; prever a formação de pessoal especializado para atuação na educação escolar indígena; contemplar currículos e programas específicos à realidade da comunidade indígena; dispor de materiais didáticos específicos.

A proposta de uma escola indígena diferenciada, de qualidade, representa uma grande novidade no sistema educacional do país e exige das instituições e órgãos responsáveis a definição de novas dinâmicas, concepções e mecanismos, tanto para que estas escolas sejam de fato incorporadas e beneficiadas por sua inclusão no sistema oficial, quanto para que sejam respeitadas em suas particularidades. Para tanto, estão sendo implementados programas com os objetivos de proporcionar aos índios, suas comunidades e povos, a recuperação de suas memórias históricas; a reafirmação de suas identidades étnicas; a valorização de suas línguas e ciências; e de garantir aos índios, suas comunidades e povos, o acesso às informações, conhecimentos técnicos e científicos da sociedade nacional e das demais sociedades indígenas e não indígenas.

A educação bilíngue, adequada às peculiaridades culturais dos diferentes grupos, é melhor atendida por professores índios. É preciso reconhecer que a formação inicial e continuada dos próprios índios, enquanto professores de suas comunidades devem ocorrer em serviço e concomitantemente à sua própria escolarização. A formação que se contempla deve capacitar os professores para a elaboração de currículos e programas específicos para as escolas indígenas; o ensino bilíngue, no que se refere à metodologia e ensino de segundas línguas e ao estabelecimento e uso de um sistema ortográfico das línguas maternas; a condução de pesquisas de caráter antropológico visando à sistematização e incorporação dos conhecimentos e saberes tradicionais das sociedades indígenas e à elaboração de materiais didático-pedagógicos, bilíngues ou não, para uso nas escolas instaladas em suas comunidades.

1.4 Gestão educacional e a legislação

Em relação a gestão educacional observa-se que a origem da palavra *Gestão* advém do verbo latino *gero, gessi, gestum, gerere,* cujo significado é levar sobre si, carregar, chamar a si, executar, exercer e gerar. Desse modo, gestão é a geração de um novo modo de administrar uma realidade, sendo, então, por si mesma, democrática, pois traduz a idéia de comunicação pelo envolvimento coletivo, por meio da discussão e do diálogo.

Legalmente, observamos que a gestão democrática está amparada tanto pela Constituição Federal (CF 05/10/1988), quanto pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394 de 20/12/1996) e também pelo Plano Nacional de Educação (PNE – Lei n. 10.127, 09/01/ 2001). Na Constituição Federal no Cap. III que se intitula "Da Educação, da Cultura e do desporto" o Art. 206, VI afirma "gestão democrática do ensino público, na forma da lei; e ainda no item VII – "garantia de padrão de qualidade".

A LDB/96, no Art. 3º. Item VIII reafirma tal idéia, utilizando os termos: "gestão democrática do ensino público, na forma desta Lei e da legislação dos sistemas de ensino". E os artigos 12 a 15 da mesma Lei reafirmam a autonomia pedagógica e administrativa das unidades escolares, a importância da elaboração do Projeto Político-Pedagógico da Escola, acentuando a importância da articulação com "as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola" (Art. 12, item VI).

Acredita-se que a democracia na escola só será efetiva se puder contar com a participação da comunidade, no sentido de fazer parte, inserir-se, participar discutindo, refletindo e interferindo como sujeito nesse espaço. É preciso fazer com que a gestão democrática se realize concretamente na prática do cotidiano escolar, pois, "só participa efetivamente quem efetivamente exerce a democracia". (ANTUNES, 2002, p. 98).

A partir da fala de Antunes podemos observar que a participação efetiva só é possível quando os atores envolvidos no processo se tornam conhecedores de seus direitos e passam a se organizarem em grupos em prol dos mesmos objetivos que são reivindicar e cobrar a efetivação dos mesmos. Participação efetiva acontece por meio de diálogos democráticos, onde todos podem exercer o seu papel de cidadão, considerando que cidadania se constrói por meio de participações coletivas e

democráticas, onde todos exercem seu poder de opinar e decidir sobre as decisões concernentes a sociedade como um todo, principalmente relativas a educação.

Nesse contexto, a democracia não se constrói apenas com discurso, mas necessita de ações, de práticas que possam corporificá-la. E isso costuma levar tempo para aprender. Mas, sem dúvida, só se aprende a fazer, fazendo, experimentando, errando e acertando. Então, é preciso criar espaços para a participação de todos na escola, para se aprender a exercitar a democracia. Para garantir a democracia exige-se a participação popular, a presença e intervenção ativa de todos. Não vale estar presente e somente ouvir ou consentir, é preciso aprender a questionar e a interferir. Exercendo verdadeiramente a cidadania, a população indígena deve ser capaz de superar a tutela do poder estatal e de aprender a reivindicar, planejar, decidir, cobrar e acompanhar ações concretas em benefício da comunidade escolar.

No que se refere a participação da comunidade indígena nas decisões concernentes a educação, podemos perceber um grande avanço no que diz respeito a busca de seus direitos e a efetivação da legislação educacional, pois há um movimento social que busca a escola e luta para que esta se construa de forma diferente.

Por acreditar que a LDB 9394/96 é o instrumento jurídico mais importante da educação brasileira, vale destacar alguns dos seus aspectos relativos à educação escolar indígena, o que reafirmam a diversidade sociocultural e linguística dos povos indígenas, garantindo a eles uma educação pautada no respeito a seus valores, no direito à preservação de suas identidades e na garantia de acesso às informações e aos conhecimentos valorizados pela sociedade nacional (Art. 78). Além disso, atribui à União o encargo do apoio técnico e financeiro a estados e a municípios para o desenvolvimento de ações no campo da educação escolar indígena, com a garantia de incorporação de "currículos e programas específicos" e a publicação sistemática de "material didático específico e diferenciado" (Art. 79).

Um dos efeitos imediatos desses novos instrumentos jurídicos na esfera administrativa corresponde à criação, intensificada nos últimos anos, de núcleos, divisões e conselhos estaduais e municipais de educação escolar indígena em todas as regiões do país, o que é um passo significativo. Neste sentido, pode-se afirmar que se os instrumentos à disposição são inegavelmente mais adequados que os do

passado, eles mereceriam ainda o aperfeiçoamento nas garantias de controle e na participação efetiva dos povos indígenas no planejamento, na execução e na gestão dos novos programas de educação escolar indígena.

1.5 Gestão educacional indígena: olhar de um indígena a respeito

Para Baniwa (2006), a construção de propostas coletivas de mudança pressupõe a existência do debate, a possibilidade de livre manifestação e o fortalecimento, bem como a criação, de espaços públicos de discussão. Pois somente através da definição e explicitação dos interesses de cada grupo será possível construir uma pauta comum, uma agenda de trabalho.

Falando sobre educação escolar indígena o referido autor, primeiro índio Mestre em Antropologia Social no Brasil, representante indígena no Conselho Nacional de Educação e ator de primeira grandeza do movimento indígena, é uma preciosa apresentação do cenário indígena contemporâneo no Brasil, que contribui com uma visão geral sobre o processo de escolarização nas escolas indígenas.

Segundo Baniwa (2006, p.156):

A grande importância inicial da proposta de educação escolar indígena diferenciada, com sua educação intercultural e educação bilíngue ou plurilíngue, foi ter trazido idéias e propostas concretas que alimentaram o ânimo, a motivação e a esperança dos professores e das lideranças indígenas emergentes. As idéias serviram como valioso argumento para marcar posição política e uma razão necessária para capitanear o apoio dos povos e das comunidades indígenas em favor das lutas mais amplas do que aquelas que as emergentes organizações indígenas estavam desenhando e implementando, como a defesa da terra e a (re)valorização cultural.

Nesta perspectiva, a luta por ofertas de políticas públicas diferenciadas somava-se, ao processo maior de luta por reconhecimento étnico e por uma cidadania diferenciada e também, por uma necessidade de superação do fracassado modelo tutelar do órgão indigenista oficial que, com o discurso e a prática assimilacionista e paternalista, não fora capaz de garantir o mínimo de condições de sobrevivência às comunidades indígenas.

Segundo Baniwa (2006) a luta por uma educação escolar indígena diferenciada representava a possibilidade de retomada do controle sobre a vida de suas comunidades, que a escola e a igreja lhes haviam roubado, e aos professores, a oportunidade de conquistarem espaço social e político na luta maior de suas

comunidades e de seus povos. Neste sentido, os professores indígenas formam um importante segmento de luta por seus direitos, constituindo-se como os principais agentes transformadores da realidade educacional indígena, sendo além de formadores, possíveis gestores do processo educacional, que vêem além da legislação vigente, mais a necessidade real de um povo, que merece respeito e autonomia para trilhar o seu próprio caminho.

2 O POVO XERENTE E A ESCOLA CEMIX WARÂ

2.1 O povo indígena Xerente.

Para Paula (2000) o povo Xerente se auto denomina Akwen, que significa "indivíduo", "gente importante". Provavelmente esse povo veio das terras secas do Nordeste para o Norte, onde encontraram abundância de água. Os primeiros contatos com os bandeirantes datam de 1738.

Ainda segundo Paula (2000, p. 287):

O franciscano Frei Antonio de Ganges propôs em 1840, que os Xerente aceitassem o fixar suas aldeias no aldeamento das terras de Teresa Cristina, atual Município de Tocantínia. Hoje, esses povos vivem na margem direita do rio Tocantins, numa área de 183.542 hectares, junto a área do Funil, próximos a cidade de Tocantínia.

Farias (1990) elucida que os Xerentes já passaram por diversas experiências educacionais: catequese de capuchinhos, na segunda metade do século XIX; e dominicanos, nas três primeiras décadas do século XX. A formação bilíngue foi patrocinada pelos missionários batistas a partir da década de 50.

Segundo dados estatísticos da FUNAI, os indígenas pertencentes a etnia Xerente possuem uma população de 3017 indígenas distribuídos em 55 aldeias. Segundo a contextualização histórica o primeiro contato entre os Akwẽ e os povos considerados não-índios remontam ao século XVII, com a chegada das missões jesuítas e dos colonizadores que desbravaram por meio das expedições realizadas pelos bandeirantes o Norte e o Centro Oeste brasileiro.

A colonização desses indígenas não foi diferente dos indígenas de outras regiões colonizadas no Brasil, eles sofreram perseguições, lhes foi imposto o trabalho em regime de escravidão, além do processo de domestificação e aculturamento por meio da religião. Os indígenas eram caçados e capturados como animais quando não se sujeitavam ao domínio dos colonizadores.

Paula (2000, p.287) afirma que,

O conflito entre os povos Xerente e os não indígenas permaneceu no decorrer do século XX que foi marcado pela difícil sobrevivência dos Xerente junto a posseiros e fazendeiros que foram invadindo o que restava

do vasto território de ocupação tradicional que pertencia aos Xerentes. O SPI (Serviço de Proteção aos Índios) só instalou dois postos de assistência durante a década de 1940, depois de reclamações contidas nos relatórios do etnólogo Curt Nimuendajú, que denunciavam as péssimas condições de vida dos Xerente. Nessa época chegou à região uma missão da Igreja Batista, que permanece entre os Xerente até os dias atuais.

Depois de muita luta e espera dos Xerentes em 1972, após mais de 200 anos de convivência tensa e conflituosa com diversos segmentos não-indígenas que resultaram em mortes de ambos os lados, os Xerente conquistariam a sua primeira área demarcada, denominada nos documentos pela FUNAI como "Área Grande". Foram necessários mais 20 anos repletos de luta para que fosse realizada a demarcação e a homologação de outra área reivindicada pelos Xerente, a área conhecida como funil. A área demarcada e homologada como terra dos Xerentes se localiza no entorno da cidade de Tocantinía, que fica 75 Km distante da capital Palmas.

A economia Xerente é baseada na confecção e na venda de artesanato, que possui como matéria-prima principal para a confecção de seu artesanato o capim dourado, com ele é produzido: cestarias, bordunas, arcos e flechas, colares, etc.

O artesanato de capim dourado produzido pelos Xerentes é muito apreciado pelo povo tocantinense, e possui reconhecimento em outras regiões brasileiras e até fora do Brasil, sendo que o artesanato é uma das principais atividades desenvolvidas pelo grupo, pois a matéria-prima utilizada, o capim dourado e algumas sementes são acessíveis a toda a população Xerente.

Para Paula (2000) as atividades de subsistência do povo Xerente como a caça, a pesca e a coleta de frutos, bem como a agricultura, estão associadas aos conhecimentos que eles possuem sobre a natureza, suas potencialidades e limites. Neste aspecto, a sobrevivência dos Xerentes sempre veio da terra e do rio.

Paula (2006) enfatiza que uma das características principais que facilitam a identificação do povo Xerente em seu universo sociocultural de maneira mais abrangente é a característica própria de sua pintura corporal. Há dois motivos pictóricos básicos que orientam a identificação: o traço indicando que os indivíduos pertencem a um dos clãs da metade wahirê e o círculo, que identifica a participação aos clãs da metade dói. Os adultos Xerente pintam seu corpo só em ocasiões cerimoniais. As crianças, por outro lado, são pintadas cotidianamente.

As pinturas entre adultos podem estar relacionadas a várias esferas da organização social e cerimonial - classe de idade, festas, na ocasião da corrida de tora, casamentos, funerais, etc. As cores básicas da pintura corporal Xerente são confeccionadas com os seguintes elementos: carvão misturado com pau- de- leite, para fazer o preto; sementes de urucum fazem o vermelho e o branco é completado com penugem de periquito ou algodão. Antes da pintura, os corpos são untados com óleo de babaçu.

Os Xerentes pertencem ao grupo linguístico Macro-Jê e estão em contato com os não índios há aproximadamente duzentos anos.

O povo Xerente vem sempre reafirmando sua presente divisão dual nas famosas corridas de tora de buriti, cada um dos times - Stêromkwa e Htâmhã carregam uma tora esculpida e ornamentada com motivos relacionados respectivamente às figuras da sucuri e do jabuti. Um dos atributos dos anciões é repassar os ensinamentos aos jovens. Acrescentando que um dos esportes mais apreciados atualmente pelos homens Xerentes, além das corridas com tora de buriti, é sem dúvida alguma o futebol, sendo onde homens e mulheres podem demonstram sua força e coragem.

2.2 Escola CEMIX- WARÃ.

O Centro de Ensino Médio Indígena Xerente CEMIX-WARÃ, foi instituído por um ato de regulamentação, Lei de criação número 1.124 de 1º de Fevereiro de 2000, com o objetivo de atender melhor o povo Xerente.

A princípio o nome da unidade foi denominado CEMI Centro de Ensino Médio Indígena, sendo discutida ainda a possibilidade de oferecimento de curso técnico, como técnico agrícola. WARÃ quer dizer um local utilizado para confraternizações e reuniões. No dia 06 de Maio de 2006 foi inaugurado o curso técnico de técnico agrícola, com a presença da Secretária do Estado da Educação e Cultura, da Diretora Regional de Miracema do Tocantins, representantes indígenas, comunidade Xerente, alunos e servidores em geral, tendo como primeiro Diretor Lenivaldo Srãpte Xerente.

O CEMIX-WARÃ faz parte da rede estadual de ensino e atende uma clientela de 314 alunos, ofertando o ensino fundamental, do 6º ao 9º ano, ensino médio e técnico.

No Centro de Ensino Médio Indígena Xerente CEMIX-WARÁ, instituição publica, gerida democraticamente com autonomia própria, oferta uma educação especifica e diferenciada, e como instituição pública democrática é aberta a matricula de alunos não índios. Embora ela seja aberta a matricula de estudantes não índios a comunidade também pode decidir quanto à frequência de um aluno não índio. As matriculas iniciam-se no final de novembro e permanecem até outubro do ano seguinte, podendo ser realizadas na escola, ou também na cidade de Tocantinia, pois a escola fica em uma área distante sendo que não há transporte escolar para se deslocar para a instituição no mês de recesso escolar.

A proposta pedagógica da escola aborda as práticas da educação indígena, respeitando os princípios da diferenciação, especificidade, interculturalidade e bilinguismo com qualidade.

Segundo o Projeto Político Pedagógico de 2009 da Escola CEMIX-WARÃ, esta possui uma organização curricular que respeita os conhecimentos inerentes da própria cultura, privilegiando o uso da língua materna de cada etnia e objetivando a formação do sujeito pleno, com nível de entendimento voltado para a compreensão do mundo que o cerca, convergindo estes conhecimentos para a melhoria da qualidade de vida dessas comunidades, para defesa de seu território, de seus costumes, de suas tradições e de sua inserção na sociedade envolvente, compreendendo que todas estas ações serão empreendidas em consonância com a forma de organização definida pelas comunidades.

A visão filosófica da escola priorizara a formação integral do aluno indígena, valorizando os conhecimentos inerentes a sua cultura, assim como a aquisição de conhecimentos universais; reconhecendo a pluralidade cultural e as diferenças individuais como fator determinante da aprendizagem de cada educando.

O Centro de Ensino Médio fica localizado no cerrado tocantinense no Município de Tocantínia. A cidade de Tocantínia tem sido palco de tensões entre a população local não indígena e os Xerente. Desde a Fundação do Estado do Tocantins, em 1989, seu território é foco das atenções regionais e nacionais devido a sua localização estratégica.

O Centro de Ensino Médio Indígena Xerente foi criado, com a participação das lideranças indígenas e comunidade, com o objetivo de amenizar os problemas econômicos e sócio-culturais, garantindo assim o acesso dos indígenas a uma

educação diferenciada, de qualidade e que fosse ofertada dentro de seus limites territoriais.

2.3 Modelo de Gestão adotada pela Escola CEMIX-WARÃ

O Centro de Ensino Médio CEMIX WARÃ como todas as escolas pertencentes à rede Estadual de ensino possui um modelo de gestão baseados em um programa que foi implantado em 1997 pelo Governo do Estado do Tocantins, o Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada. Este Programa visa assegurar a progressiva autonomia administrativa, financeira e pedagógica das escolas pela descentralização de recursos, criando Associações de Apoio às Escolas, que funcionam como unidades executoras, sendo constituídas por membros da comunidade escolar e local.

Como o Programa visa democratizar o processo de autonomia da gestão educacional em seus amplos aspectos, é necessário para que haja a efetivação dos repasses financeiros oriundos do Programa, a organização, por parte da escola, de uma associação, como unidade executora, formada por pais, alunos, professores, funcionários da escola e membros da comunidade local.

A Associação de Apoio à Escola, uma entidade de caráter jurídico, sem fins lucrativos, com a função de deliberar sobre assuntos de cunho político-pedagógicos, administrativos e financeiros, no âmbito da escola, que será organizada e gerida de forma democrática e compartilhada, tendo como função analisar as ações e os meios para o cumprimento das finalidades da unidade escolar previstas no PPP (Projeto Político Pedagógico).

O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada possui como principio básico o fortalecimento e a democratização da Gestão Escolar, respaldando-se na Lei Estadual nº 1.616 de 13 de outubro de 2005, Art.1º, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros, consignados no orçamento do Estado para a execução do Programa.

2.4 O Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada e a Escola CEMIX-WARÃ.

A escola recebe recursos advindos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada por meio da unidade executora que é a Associação de Apoio ao CEMIX-WARÃ. Por meio da unidade executora a escola recebe recursos oriundos ainda dos seguintes programas: Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE).

A Associação de Apoio ao CEMIX-WARÃ possui como finalidade o controle e a aplicação dos recursos destinados à unidade escolar, como forma de propiciar uma gestão democrática. Gerenciando a aplicação e o gasto dos recursos, garantindo a utilização dos mesmos para a compra de produtos de qualidade, que pelo rendimento resultem em um menor custo para a escola, de forma a equilibrar todas as despesas de forma satisfatória, garantindo o bom funcionamento da escola.

Os recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar são recebidos mensalmente, conforme quantidade de alunos do ensino fundamental e médio do ano anterior. São gastos para adquirir gêneros alimentícios de acordo com a preferência da comunidade escolar. As prestações de contas são feitas mensalmente.

Já os recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola é recebido uma vez por ano, conforme a quantidade de alunos do Ensino Fundamental do ano anterior e gasto quase que exclusivamente, com materiais de uso pedagógico.

Os recursos do Programa Escola Comunitária de Gestão Compartilhada, são recebidos mensalmente de acordo com o Programa de Desembolso e gastos a partir das definições das aplicações financeiras, feitas pela comunidade escolar semestralmente. As prestações de contas são feitas trimestralmente. O objetivo destes recursos, recebidos por meio destes programas, é dar à escola autonomia de utilizá-los de acordo com a necessidade da comunidade escolar, podendo assim garantir um processo de ensino e aprendizagem pautado na realidade da escola, dos alunos, nas suas especificidades e dar incentivos para que o educando sinta-se parte integrante das decisões da escola.

2.5. Considerações a cerca da: Escola, comunidade e gestão educacional.

Na comunidade Xerente, como em qualquer outra comunidade indígena, a educação é passada de pai para filho e todos na aldeia participam e são responsáveis por este processo, cabendo a todos a função de educar e cuidar. Neste sentido, a escola como instituição responsável pela educação formal, pela escolarização dos indígenas, passou a ser um avanço, uma conquista de direitos dessa comunidade, considerando que a escola se constitui como um espaço democrático em constante processo de construção, onde há a participação efetiva da comunidade Xerente.

O Tocantins é o mais novo Estado da Federação brasileira e como tal, está ainda atrasado em muitos aspectos. Um destes aspectos se refere a gestão educacional, mais precisamente a escolha dos diretores, que ainda se dá por meio de escolha política, por intermédio das Diretorias Regionais de Ensino e da Secretaria de Estadual de Educação. Este é um fator negativo, pois impede a escolha democrática do diretor, pois nega a comunidade escolar a oportunidade de decidir quem deve gerir a instituição.

Na Escola CEMIX-WARÃ a escolha de gestor se dá por meio de reuniões entre as lideranças indígenas, onde cada cacique indica um nome e há uma votação, o nome escolhido é levado a conhecimento da Secretaria Estadual de Educação e dos órgãos competentes para contratação.

O diretor escolhido se chama Paulo Waikarnãse, é indígena da etnia Xerente e reside em umas das aldeias que se localizam no território Xerente. É formado em administração pela Universidade Federal do Tocantins, e está atuando como diretor a pouco mais de um mês. A LDB pressupõe em seus artigos, que tratam sobre a gestão democrática, que a escolha dos dirigentes da escola devem ser decorrentes de um processo democrático, nesse sentido o povo Xerente busca, por meio de eleições entre os indígenas de suas aldeias eleger de forma democrática o mais preparado pra exercer a função levando em consideração sua qualificação e formação adequadas.

No início do semestre letivo vários funcionários da escola, que eram apenas contratados pelo Governo do Estado, foram exonerados por meio de uma determinação do Supremo Tribunal Federal, pois suas contratações e a de vários outros servidores contratados do Estado foram consideradas inconstitucionais.

Neste sentido a escola iniciou o ano letivo de 2011 sem vários profissionais, sem diretor, sem coordenadores pedagógicos e sem secretária. Essa situação permaneceu até o dia 29 de abril, quando foram contratados todos os profissionais que faltavam na escola. No decorrer deste tempo a escola ficou a cargo dos professores, contando apenas com uma coordenadora financeira, sendo os mesmos responsáveis pela realização de todas as atividades decorrentes da escola.

Assim como o diretor da escola que é indígena, vários outros profissionais são indígenas. A escola conta com 16 professores, sendo 4 deles indígenas, possuindo formação específica na área que atuam. Além dos professores indígenas que lecionam de forma bilíngue, há uma alfabetizadora bilíngue da FUNAI, que presta serviço a escola, ministrando aula de reforço para os indígenas com dificuldades de aprendizagem e que ainda não são alfabetizados.

A escola conta com uma equipe pedagógica bem diversificada, possuindo uma coordenadora financeira e dois coordenadores pedagógicos, que não são indígenas e residem em cidades próximas a escola, Tocantinia e Miracema do Tocantins. O quadro de funcionários da escola é bastante equilibrado em relação a quantidade de profissionais indígenas, pois somente a equipe pedagógica e alguns professores não são indígenas, sendo todos os outros profissionais indígenas da comunidade Xerente.

Como já foi mencionado anteriormente, existem 55 aldeias Xerentes, e a Escola atende 37 destas 55 aldeias. A escola funciona apenas no período vespertino, devido a uma grande dificuldade, elucidada tanto pelo gestor, como pela equipe pedagógica e especialmente pelos professores sobre o transporte escolar.

Como o território Xerente é muito extenso e as aldeias são muito distantes uma das outras, o ônibus escolar que é responsável pelo transporte dos alunos, começa a pegá-los muito cedo, alguns saem de casa as 8 da manhã para chegarem à escola as 11 da manhã. Outro fator importante a ser observado são as condições precárias destes ônibus que transportam estes alunos. Além desse fator, há também as péssimas condições da estrada, que é de chão, possuindo ainda pontes em estado de deteriorização. No período chuvoso essa situação piora, pois há o agravante dos atoleiros, causados pelos inúmeros buracos que se formam ao longo da estrada, sem contar os rios e córregos que transbordam e impossibilitam a passagem do ônibus pelas pontes.

Esta triste realidade do transporte escolar não é vivenciada apenas pelos alunos, mas também pela maioria dos profissionais que atuam na escola, pois todos são usuários do transporte escolar, devido ao ônibus ser o único transporte que vai até a escola.

Este não é o único fator que dificulta o acesso e a permanência dos alunos na escola. Há outro fator bastante relevante que deve ser elucidado que é a alimentação dos alunos. Como profissionais da educação compreendemos a importância da alimentação para o bom desenvolvimento dos alunos, sendo fundamental no processo de ensino e aprendizagem, pois ninguém aprende com fome.

O problema da alimentação caminha junto com o problema do transporte, os alunos saem muito cedo de casa, alguns sem se alimentar e chegam à escola no horário do almoço, no entanto a escola ainda não dispõe de estrutura física e financeira para oferecer a refeição do almoço para os alunos. A escola oferece apenas a merenda escolar que é servida às 15 horas.

Acreditando que estes fatores são essenciais para o bom desenvolvimento do processo educacional, pode-se constatar, que a escola, no contexto da educação indígena, compreendida como um espaço democrático, que oferece uma educação diferenciada, que respeita e diversidade cultural, devendo acolher e dar condições necessárias para o acesso e a permanência do aluno, está com dificuldades para cumprir sua função básica que é educar. Considerando que a educação escolar indígena deve ser ofertada de forma diferenciada, os órgãos estaduais responsáveis pela educação deveriam tratá-la como tal, dando subsídios necessários para que a escola funcione e atenda seus alunos com qualidade.

Percebendo que a escola possui um ensino diferenciado, não podemos deixar de considerá-la igual a tantas outras nos problemas relativos ao processo de ensino e aprendizagem. Sobre esse aspecto a Coordenadora Pedagógica Rita de Cássia elucida que a escola, que oferece ensino regular do 6º ao 9º ano do ensino fundamental e ensino médio, recebe alunos principalmente nas turmas de 6º ano, que ainda não são alfabetizados. Para tentar sanar estas dificuldades e alfabetizar estes alunos, a escola oferece aulas de reforço escolar no horário da aula, sendo estas aulas ministradas por uma professora bilíngue, considerando que o processo de alfabetização deve ser ministrado na língua materna de cada etnia.

Os problemas vivenciados pelo CEMIX WARÃ são de várias ordens: dificuldades de aprendizagem, de leitura, de escrita e de operações básicas. Diante dessa situação a equipe pedagógica reuniu-se no intuito de discutir os problemas, constatando, a partir das discussões, que há necessidade de se refletir mais profundamente sobre o processo de alfabetização nas escolas indígenas das aldeias.

A educação é um processo contínuo que prolonga-se por toda a vida. Considerando este pressuposto, os alunos do CEMIX WARÃ iniciam suas vidas escolares em escolas dentro de suas aldeias, possuindo professores indígenas que os alfabetizam em suas línguas maternas. No entanto o que se constata é que estes professores não possuem um domínio mínimo da língua que se fazem necessários para trabalharem com a alfabetização dos alunos.

Esta realidade oportunizou um processo de reflexão e de discussão que englobou a equipe gestora, os professores e a comunidade, acerca do problema dos alunos não alfabetizados, tendo a escola, junto com a comunidade de pensar em uma forma mais viável para amenizar esta situação. Considerando que a escola funciona em um único período e os alunos são oriundos de várias aldeias, o que dificulta a presença destes alunos com deficiências de aprendizagem em outro horário, a falta de transporte e a distância inviabilizam tal possibilidade.

A proposta mais viável encontrada pela escola e comunidade para solucionar o problema, foi montar turmas de reforço escolar no horário das aulas com a professora Enedirene Sousa que trabalha de forma específica o processo de alfabetização bilíngue com estes alunos. Além das aulas de reforço cada professor em suas disciplinas também trabalharia a leitura e a escrita com os alunos em suas salas.

A referida professora alfabetizadora bilíngue produziu o material didático, dando ênfase exclusivamente à leitura e a escrita. Este trabalho vem sendo realizado desde o final do primeiro semestre do ano de 2006 e a equipe pedagógica da escola já vem sentindo os resultados positivos desta ação. O desenvolvimento de muitos alunos foi tão satisfatório, que alguns deles provavelmente não necessitarão mais de reforço escolar, sendo integrados definitivamente às suas salas.

Analisando a legislação referente a educação escolar indígena encontramos muitos preceitos que a diferencia do modelo de educação não-

indígena. O currículo, por exemplo, deve ser diferenciado e ao mesmo tempo deve respeitar uma base nacional comum.

No CEMIX-WARÃ um dos diferenciais apresentados referentes ao currículo é a possibilidade de haver flexibilização, o que garante uma certa abertura para que as escolas em conjunto com a comunidade agreguem conteúdos específicos voltados para a sua realidade, além do ensino em língua materna, considerando que os conteúdos trabalhados em todas as disciplinas são baseados na cultura Xerente, focando a realidade vivenciada pelos alunos. Um exemplo é a disciplina de artes que é ministrada por um professor indígena que trabalha em suas aulas a cultura Xerente.

3 A GESTÃO EDUCACIONAL NA ESCOLA CEMIX-WARÃ

A Constituição Federal de 1988 possibilitou aos povos indígenas a perspectiva de afirmação e reafirmação de seus valores culturais, línguas, tradições e crenças. O Estado, cumprindo a legislação, deve não mais apenas garantir a existência das comunidades indígenas, mais sim contribuir eficazmente para a reafirmação e valorização de suas culturas e línguas.

Segundo os preceitos da Constituição de 1988 os indígenas passaram a ter direito à uma educação diferenciada, sendo esta baseada no princípio da interculturalidade e do bilinguismo, respeitando as especificidades indígenas. Na realidade, a legislação ainda é muito utópica, pois apregoa leis que divergem bastante da realidade e que apenas servem para amenizar e mascarar a realidade.

No que se refere a competência de legislar sobre os povos indígenas, a Constituição mantém, no seu Artigo 22, inciso XIV, a competência privativa da União de legislar sobre essas populações.

Na atualidade os povos indígenas ainda são vistos de forma mítica, como aqueles indígenas que existiam no Brasil na época da colonização. A União cabe legislar sobre os indígenas, pois eles ainda estão sujeitos a visão protecionista do Estado que o considera incapacitado de se auto gerir e de se constituir na sociedade como cidadãos.

Percebemos que esta visão está implícita na Constituição e nos demais documentos que tratam sobre a legislação indígena. Considerando esta afirmativa, o Artigo 210 vem assegurar às comunidades indígenas, o uso de suas línguas maternas e processos próprios de aprendizagem, no ensino Fundamental, o que garante a prática do ensino bilíngue em suas escolas.

É bastante relevante a interpretação deste artigo, pois ele elucida o direito ao ensino bilíngue e aos processos próprios de aprendizagem no Ensino Fundamental. No entanto a educação básica não é composta apenas pelo Ensino Fundamental, há ainda a educação infantil e o Ensino Médio, entretanto, apenas o Ensino Fundamental é obrigatório.

Contextualizando a operacionalidade da legislação na Escola CEMIX WARÃ, observa-se que a escola se utiliza da língua materna do povo Xerente. Entretanto o

processo de alfabetização na língua materna, não ocorre na escola e sim em escolas localizadas no interior das aldeias. Esse é um problema que já foi relatado no Capitulo anterior, a alfabetização dos alunos, ou melhor, a não alfabetização destes alunos, pois muitos ingressam no 6ª ano sem saber ler e escrever.

Estas informações levantam questionamentos sobre o processo de alfabetização nessas escolas e nos levam a pensar que apenas garantir o uso da língua materna de cada etnia indígena no processo educacional, não garante que esses indígenas sejam alfabetizados com qualidade na sua língua e nem na nossa. Essa observação já vai ao encontro com o Artigo 215 da Constituição que define como dever do Estado a proteção das manifestações culturais indígenas, sendo a língua um dos maiores bens das comunidades indígenas e a educação um dos principais meios de preserva-la e garantir sua disseminação.

O Decreto Presidencial nº 26, de 1991, institui ao MEC a competência para integrar a educação escolar indígena aos sistemas de ensino regular, coordenando as ações referentes àquelas escolas em todos os níveis e modalidades de ensino. O mesmo Decreto atribui a execução dessas ações às secretarias estaduais e municipais de educação, em consonância com as diretrizes traçadas pelo MEC.

Em decorrência do Decreto 26, a educação escolar indígena poderá se beneficiar de todos os programas de apoio mantidos pelo MEC e pelas secretarias estaduais e municipais de educação. A Portaria Interministerial nº 559/91 define as ações e as formas de como o MEC irá assumir as novas funções e prevê a criação do Comitê de Educação Escolar Indígena para prestar-lhe apoio técnico e oferecer-lhe subsídios referentes à questão.

O Referencial Curricular Nacional para as Escolas Indígenas (1998, p.32) preceitua que,

O reconhecimento dos direitos educacionais específicos dos povos indígenas foi reafirmado no Decreto nº 1.904/96, que institui o Programa Nacional de Direitos Humanos. Ali se estabelece como meta a ser atingida em curto prazo a formulação e implementação de uma 'política de proteção e promoção dos direitos das populações indígenas, em substituição a políticas assimilacionistas e assistencialistas', assegurando 'às sociedades indígenas uma educação escolar diferenciada, respeitando seu universo sociocultural.

Explicitando que "a União apoiará técnica e financeiramente os sistemas de ensino no provimento da educação intercultural às comunidades indígenas,

desenvolvendo programas integrados de ensino e pesquisa", o artigo 79 da LDB, estabelece que as responsabilidades cabíveis à União devem ser compartilhadas com os demais sistemas de ensino, determinando procedimentos para o provimento da Educação Escolar Indígena e acrescentando que os programas serão planejados com audiência das comunidades indígenas.

3.1 Legislação referente a educação escolar indígena e a realidade escolar.

Ao Estado não cabe a responsabilidade da oferta do Ensino Fundamental, portanto, esta etapa fica a cargo dos Municípios, embora caiba ao Estado e ao Governo Federal apoio aos Municípios, pois o Ensino Fundamental é uma etapa de ensino obrigatória. Neste aspecto, nas aldeias Xerentes, os anos iniciais do Ensino Fundamental, são ofertados pelo Município, já a Escola CEMIX WARÃ é de responsabilidade do Estado, pois oferta Ensino Médio e as séries finais do Ensino Fundamental.

Os dados apresentados nesta pesquisa referentes a realidade da escola, foram coletados por meio de entrevistas realizadas na escola nos dias 19 e 20 de maio de 2011, quando foram entrevistados o diretor e sua equipe, uma coordenadora pedagógica, um coordenador de apoio, e uma coordenadora financeira, a secretária e os professores.

Observou-se durante as entrevistas feitas, a aplicabilidade da legislação no contexto escolar da instituição. Nesse sentido o Art. 79 da LDB/96 define que os programas desenvolvidos na esfera pedagógica terão como objetivos:

I - fortalecer as práticas socioculturais e a língua materna de cada comunidade indígena; II - manter programas de formação de pessoal especializado, destinado à educação escolar nas comunidades indígenas; III - desenvolver currículos e programas específicos, neles incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades; e IV - elaborar e publicar sistematicamente material didático específico e diferenciado.

Contextualizando a aplicabilidade desse artigo a realidade da escola percebese que muito pouco dele se aplica na Escola CEMIX WARÃ. Questionada na entrevista realizada sobre que tipo de material didático era utilizado na escola, a Coordenadora da Escola Rita de Cassia enfatizou que: Não há nada elaborado e nem produzido para se trabalhar de forma específica e diferenciada, a escola utiliza os livros didáticos que são distribuídos em toda a rede escolar de ensino do Estado do Tocantins.

No que se refere ao currículo à escola trabalha de forma bilíngue, embora nem todos os professores sejam indígenas e muitos não compreendem o que os alunos falam quando estes se utilizam de sua língua materna.

Também não se efetiva a premissa de criação de programas e currículos específicos, o que diferencia o currículo proposto pela escola é sua adequação a cultura local, onde os conteúdos são trabalhados utilizando-se da realidade dos indígenas. Ainda segundo a Coordenadora Rita de Cassia apenas a disciplina de artes trabalha efetivamente, de forma mais abrangente e específica a cultura do povo Xerente.

A Professora Enedirene Sousa que trabalha com reforço escolar e alfabetização na língua materna elucidou em sua fala quando foi indagada sobre o currículo diferenciado:

Acredita-se que para a escola indígena ter um currículo diferenciado e especifico não é suficiente apenas que os conteúdos sejam ensinados por meio do uso da língua materna, é necessário incluir conteúdos curriculares propriamente indígenas e agregar maneiras próprias de ensinar o saber indígena. Além disso, é fundamental que a elaboração dos currículos seja realizada em sintonia com a escola e a comunidade indígena, sendo observadas as orientações e apontamentos da comunidade.

Com relação à formação do professor, a Lei, em seu Artigo 87, parágrafo 30, inciso III, obriga a União, os Estados e os Municípios a realizarem programas de formação e capacitação de todos os professores em exercício, inclusive com recursos de educação à distância. O parágrafo 4ª, do mesmo Artigo, diz que até o fim da Década da Educação somente serão admitidos professores habilitados em nível superior ou formados por treinamento em serviço.

Quando analisamos todos os dispositivos legais que tratam da educação indígena de uma forma geral, observamos que há um aparato legal razoavelmente extenso que trata da categoria dos professores indígenas, de sua formação especifica, da oferta de programas específicos que auxiliem na construção de currículos, materiais pedagógicos e didáticos diferenciados, baseados na realidade da comunidade indígena. Neste sentido podemos constatar, por esta legislação, que

a essência da escola indígena é o professor, a quem cabe a docência e a gestão da escola indígena.

Todo este aparato legal, no entanto, não garante a todos os professores a sua formação especifica e diferenciada, pois esta formação, garantida por lei, deveria capacitar o professor para que este seja capaz de elaborar currículos próprios baseados na realidade vivenciada pela comunidade local; materiais didáticos pedagógicos próprios, específicos para a comunidade; construção do Projeto Politico Pedagógico da instituição, com a função de construir e ter condições necessárias de executar as ações previstas nele com vistas a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem.

O Diretor Paulo Waikarnãse pontuou em sua fala sobre a formação especifica dos professores que há alguns professores participando de programas de capacitação em nível de formação superior, porém ele questiona que não há nenhuma capacitação especifica.

O coordenador da escola CEMIX WARÂ Evaldo Alves Dias, frisou em uma de suas falas durante a entrevista realizada, sobre a especificidade da escola indígena que:

A escola não possui muita diferença em relação às outras escolas da rede estadual de ensino, a diferença é o ritmo dos alunos e dos professores, sendo tudo realizado no ritmo dos alunos, sem pressa, respeitando o tempo de aprendizagem e não exigindo de mais dos alunos. Também não exigimos dos alunos a questão da distorção idade série, pois respeitamos o tempo dos alunos.

Segundo o Referencial Curricular Nacional Para as Escolas Indígenas (1998, p.33) "há dispositivos presentes na LDB que abrem possibilidade para que a escola indígena, na definição de seu projeto pedagógico, estabeleça não só a sua forma de funcionamento, mas os objetivos e os meios para atingi-los".

O CEMIX WARÃ está desde 2009 tentando concluir seu Projeto Politico Pedagógico, já que a primeira versão do documento foi iniciada no ano de 2009 e depois disso, pouco foi mudado ou revisto. Este fato se deve a grande rotatividade de profissionais na área de gestão e coordenação e, também, ao fato de que tudo deve ser discutido e elaborado com a participação da comunidade escolar Xerente e a escola encontra dificuldade para reunir todos devido à distância entre as aldeias e a falta de transporte para locomoção desses indígenas.

A LDB estabelece, em relação ao calendário escolar, que o mesmo deve adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas. A escola pode organizar-se de acordo com as conveniências culturais, independentemente do ano civil. No Artigo 23, a Lei trata da diversidade na organização escolar, que poderá ser de séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudo, grupos não seriados por idade e outros critérios.

A Secretária Silvia Leticia elencou, quando perguntada sobre a elaboração do calendário escolar que:

O calendário escolar da Escola CEMIX WARÃ, é elaborado pelos profissionais da escola e em média possui mais de 200 dias letivos, isto se deve ao fato de que o calendário é elaborado conforme as datas comemorativas e festivas do povo Xerente, pois sempre há algum evento nas aldeias, existindo a necessidade de não haver aula na escola, por isso o calendário é elaborado com dias a mais, para ter condições de proporcionar aos alunos a participação nos eventos das aldeias e ao mesmo tempo, garantir que a escola cumpra a exigência legal de 200 dias letivos.

Nas comunidades indígenas, é assegurada por lei, que a criação de escolas dentro de seus territórios serão criadas somente com o consentimento da mesma, sendo realizadas audiências na comunidade para aprovação da criação da escola. Acredita-se que este seja o primeiro passo para que esta escola seja fundamentada nos princípios da democracia, da interculturalidade e da especificidade.

3.2 A Gestão Educacional na escola CEMIX-WARÃ

A gestão educacional, de maneira geral, é uma função que desempenha o papel de mobilizar meios e procedimentos para alcançar os objetivos da instituição, envolvendo, basicamente os meios gerenciais e técnicos administrativos. Há várias concepções e modalidades de gestão. Nesta pesquisa enfatiza-se a gestão compartilhada, sendo esta concepção a escolhida pela escola como meio para atingir os seus objetivos, pensando primeiramente na melhoria do processo educacional.

O Programa de Escola Comunitária de Gestão Compartilhada foi um passo importante na democratização do acesso da comunidade as decisões tomadas na escola, isso por que de uma maneira geral delimitou responsabilidades para a

comunidade, no intuito de acompanhar a aplicabilidade dos recursos da escola e o processo de gestão escolar.

A problematização desta pesquisa está fundamentada na aplicabilidade e no cumprimento da legislação educacional referente a gestão educacional em uma escola indígena. E especificamente não há documentos que tratem da gestão educacional de forma diferenciada nas escolas indígenas, portanto a legislação vigente nestes estabelecimentos é a mesma de todas as outras instituições educacionais. Devendo ser executada de forma democrática, respeitando e incentivando a participação da comunidade.

É cabível a gestão educacional, todos estes aspectos elucidados anteriormente. Dai, pode-se constatar a dimensão do papel do diretor na escola, pois é ele, que de forma democrática e participativa, direciona os trabalhos na escola, e norteia o processo de ensino e aprendizagem conforme os parâmetros previstos na legislação.

A democracia, que é o preceito legal da gestão educacional, está sendo de fato cumprida, executada na unidade escolar pesquisada, o que pode ser comprovado a partir de todos os fatores elucidados anteriormente e considerando que a gestão parte da premissa de gerir garantindo o padrão de qualidade. Neste aspecto deve-se elencar que gerir uma escola indígena é gerir seguindo padrões que garantam a interculturalidade e a diversidade. A escola indígena não deve ser vista como uma escola rural, ela deve ser compreendida como uma escola diferenciada.

A professora Tatiana Messias de Oliveira, formada em Pedagogia e que leciona as disciplinas de Português, Religião, História e Geografia, elencou em sua fala, quando foi questionada sobre como se dava o processo de gestão educacional da escola que:

Todos de forma geral, professores, funcionários e equipe gestora buscam resolver juntos os problemas da escola, e que contam com o apoio do grêmio estudantil, além da comunidade, que sempre é chamada a participar das discussões a cerca da realidade da escola, contribuindo, com sua participação para melhoraria do processo de ensino e aprendizagem.

A partir de tudo que já foi observado por meio das entrevistas realizadas, sobre a escola e sobre a legislação, pode-se dizer que a escola busca construir uma relação democrática com seus profissionais e com a comunidade de uma forma

geral, pois acredita que é por meio da democracia, da igualdade de direitos, da participação efetiva, que todos possam construir uma escola que realmente atenda as necessidades do povo Xerente.

Observou-se nesta fala e em tudo que já foi exposto referente a falta de parâmetros específicos e diferenciados no processo e ensino e aprendizagem da escola, que a gestão da escola, mesmo sendo democrática, buscando a participação efetiva da comunidade, não contempla a interculturalidade exigida por lei. No entanto, percebe-se que há uma dualidade presente na legislação, que apregoa o direito a um ensino diferenciado e não dá condições necessárias para que as escolas o ofertem, pois não garantem condições operacionais da aplicabilidade da legislação.

O tempo da legislação protecionista que compreendia o indígena como um ser ingênuo, inculto, que precisava de proteção já passou, foi abolido. A legislação vigente hoje prega o indígena como ser pertencente à sociedade nacional que deve ser respeitado e incluído. Essa legislação foi um passo importante na democratização do acesso do indígena a educação, porém, ela tem que ser efetiva nas escolas, sendo papel de todos o auxilio ao cumprimento da lei, não cabe apenas ao diretor garantir que a legislação seja de fato executada. Cabe a todos e principalmente aos mecanismos governamentais nas esferas, federal, estadual e municipal.

3.3 Desafios da gestão educacional no contexto da Escola CEMIX-WARÃ

As comunidades indígenas tiveram seus direitos assegurados por vários dispositivos legais. Entretanto, um dos desafios enfrentados pela escola é a efetivação dessa legislação, que garante uma escola intercultural, que valorize o indígena como ser que possui uma cultura, uma língua e meios de aprender próprios. Isso acontece, por que a educação é um processo de humanização e como tal, depende da participação efetiva de todos, e a escola como instituição publica depende do apoio técnico, pedagógico e financeiro para se constituir e se manter, portanto, ela necessita, para conseguir se adequar a legislação vigente, de subsídios dos órgãos educacionais responsáveis pela educação escolar indígena.

Em relação às dificuldades de gestão encontradas pelo Diretor da escola Paulo Waikarnãse ele enfatiza que,

Um dos fatores que dificultam a gestão é a falta de comunicação entre a escola e a Diretoria Regional de Ensino, pois esta falha na comunicação acarreta prejuízos para o processo pedagógico. Ele enfatiza que as vezes há cursos disponíveis para os professores e a equipe pedagógica e eles não participam por que não ficam sabendo. Além disso, ele acrescenta que não há, por parte da Diretoria Regional de Ensino e nem da Secretaria Estadual de Educação, apoio pedagógico específico que possam nortear e direcionar a elaboração de materiais específicos e diferenciados para serem trabalhados em sala de aula.

Na comunidade indígena Xerente, a escolha do diretor é feita por indicação dos caciques, sendo suas indicações levadas aos outros componentes das aldeias que fazem parte da etnia Xerente. Esses nomes são postos em votação e o nome escolhido, que deve possuir formação superior, é levado ao conhecimento da Secretaria Estadual de Educação e dos órgãos competentes para contratação.

Sobre essa questão ao ser entrevistado, o atual diretor da escola, o Administrador Paulo Waikarnãse, graduado em Administração, respondeu:

Primeiro para conseguir ser diretor da escola é necessário que o nome da pessoa seja analisado pelas lideranças, deve ser aceito pela comunidade, se avaliam ainda se a pessoa tem o perfil, e que pode trabalhar de fato voltado para o coletivo.

Falando da gestão da escola, das atribuições de um diretor, apontou:

Para ser diretor numa escola indígena é exigido que a pessoa possa não só cuidar da escola, mas também de seu projeto político pedagógico, da parte burocrática. Compete desempenhar um papel de mediador onde a equipe dos profissionais da escola e os próprios alunos possam compreender sua função dentro do contexto escolar. Além disso, o diretor deve promover e desenvolver o estimulo a pesquisa dentro da Escola. Também deve coordenar, planejar, gerenciar e organizar todas as atividades da Escola auxiliadas pelos demais profissionais. Deve atender as leis, os regulamentos e as determinações dos Órgãos superiores do sistema de Ensino e as decisões no âmbito da Escola, assumidas pela equipe escolar e comunidade.

Observa-se pela fala exposta anteriormente e pela postura adotada pelo gestor o comprometimento com a escola e com comunidade Xerente. Neste sentido, a escola caracteriza-se por ser um local de relações sociais e interacionistas que privilegiam as relações de forma democrática e dialética. Considerando estes pressupostos a organização escolar trata dos procedimentos ligados à função de planejar o trabalho da escola, racionalizar o uso de recurso, coordenar e avaliar o trabalho tendo vista consecução objetivos. das pessoas, em а de

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O processo de gestão educacional das escolas indígenas é sem duvida, um tema muito relevante, que faz com que reflitamos sobre a legislação, sobre os princípios diferenciados que estas escolas possuem e sobre o papel do diretor frente às exigências de uma instituição que deve ser gerida pelos princípios da interculturalidade. Todos estes fatores foram motivadores no processo de pesquisa, pois nortearam um desejo de conhecimento da realidade educacional indígena. Além disso, o processo de gestão educacional indígena ainda é um tema que implica em muitas dúvidas e questionamentos, pelo fato de que a educação de forma escolarizada implantada dentro dos limites territoriais desses povos é fato recente. As populações indígenas só tiveram acesso a direitos reconhecidos no campo da educação a partir da mudança na postura de elaboração de legislações que os compreendia como grupos étnicos diferenciados, com direito a manter sua organização social, costumes, línguas, crenças e tradições.

Neste sentido a LDB, a Constituição Federal e tantos outros documentos produzidos pelo MEC e por organizações a favor dos direitos humanos, reforçaram a ideia que os indígenas possuem o direito a uma educação diferenciada, intercultural e bilíngue que respeitem suas maneiras próprias de aprendizagem e que valorizem sua cultura. E que a escola indígena tem o direito a ter uma organização própria, tanto em relação ao calendário, ao currículo, aos professores e principalmente tem o direito a ter um processo de alfabetização em suas línguas maternas.

Todos estes avanços vivenciados na legislação educacional, ainda são irrisórios quando analisamos o processo educacional no contexto pesquisado, pois podemos perceber que para os próprios indígenas existem muitas dificuldades em transpor a lei para a realidade educacional. Ainda há muitos entraves para a construção de escolas indígenas que propiciem processos educacionais organizados e baseados na cultura e na língua própria de cada etnia, respeitando suas especificidades e a interculturalidade. O que vemos são escolas com ideologia e organização de brancos para índios, o que muda é apenas a localização dessas escolas.

Considerando as variantes relativas ao processo educacional, observamos que o currículo escolar, que por lei é diferenciado, pouco agrega da cultura desses

povos, compondo-se basicamente de conteúdos pertencentes a nossa sociedade, que nem sempre são úteis ou vivenciados na realidade cotidiana dos indígenas, fator este que deve ser considerado, pois o diferenciado do currículo abordado pela lei trata apenas do ensino da língua materna, fator este que garante a continuidade da cultura indígena por meio da preservação da língua materna de cada povo. Evidentemente que apenas garantir o direito à uma educação lecionada na língua materna não é o suficiente para garantirmos uma educação de qualidade para os indígenas, esta deve ir além e respeitar o indígena como ser pensante que historicamente foi excluído e marginalizado e, hoje, busca seus direitos que no decorrer da história foram negados.

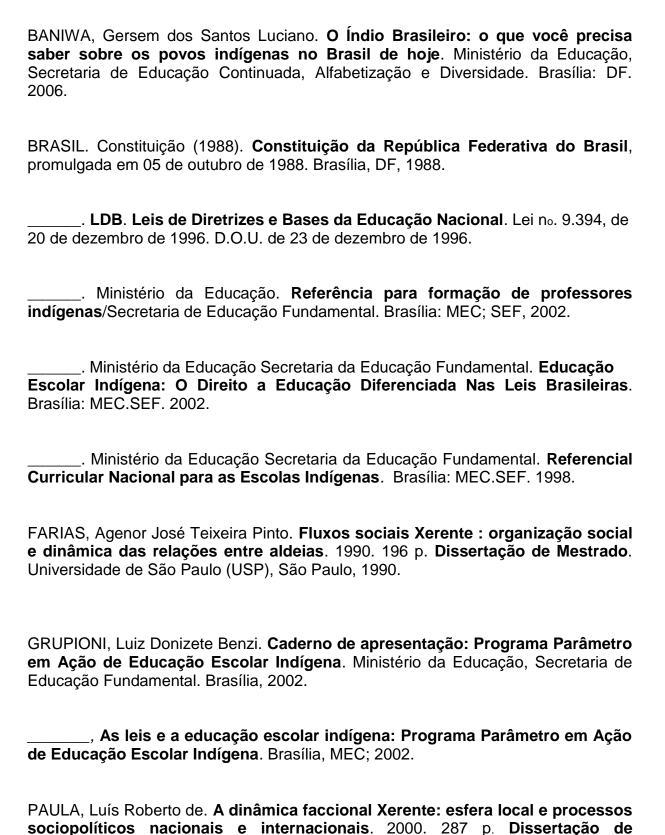
Historicamente os indígenas sofreram com o processo de colonização que os escravizaram e os dizimaram. Depois de séculos esses povos ainda sentem os reflexos dessa colonização que os negou durante muito tempo o direito a educação de forma escolarizada. Neste sentido, o processo de escolarização dos povos indígenas são muito recentes e tudo ainda está, de certo modo, se construindo lentamente.

Objetivamente a pesquisa não buscou questionar a forma como está sendo executada a legislação referente a gestão da educação escolar indígena. Buscou-se compreender e conhecer como se dá esse processo de gestão, elencando os pontos relevantes.

O processo de gestão da escola se baseia nos princípios da comunidade Xerente, por isso eles buscam escolher o diretor, para garantir um processo educacional baseado no que eles consideram como melhor para o seu povo. A grande dificuldade, observada no contexto da realidade da escola, é a falta de políticas públicas que contemple a execução de um currículo diferenciado, além da falta de profissionais com formação específica. Dificuldades essas que podem ser sanadas a partir do empenho do poder público, da comunidade e da escola em efetivar uma educação de qualidade, diferenciada baseada nos princípios da comunidade Xerente.

Todos os questionamentos apresentados nesta pesquisa são constatações preliminares, demonstram apenas um olhar, uma observação. São apontamentos que traçam o perfil de uma nova escola, que está em processo de construção, uma escola diferenciada, bilíngue e que efetivamente é construída pelos povos indígenas e para eles.

REFERÊNCIAS



Mestrado. Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 2000.

TOCANTINS.	Secretaria	da	Educação	е	Cultura	do	Estado	do	Tocant	ins.
Orientações p 2006.	oara as asso	ociaç	ões de apo	oio	às escol	as. T	ocantins	: SEI	DUC, 2.	ed.,
	cola autôno		•	on	npartilhad	da : p	roposta o	de re	formula	ção
do programa. F	aiiiias, SEL	JUC,	2000.							